

## **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ÓBITO**

### **Ordem sucessiva das pessoas legitimadas a declararem o óbito junto ao Cartório:**

- Chefe da família a respeito de sua mulher, filhos, hóspedes, agregados e fâmulos.
- Viúva a respeito do marido e de cada pessoa indicada no número "1".
- Filho a respeito de pai, mãe; o irmão a respeito dos irmãos e demais pessoas de casa, indicadas no número "1", o parente mais próximo e presente.
- Administrador, diretor ou gerente de qualquer estabelecimento público ou particular, a respeito dos que nele faleceram, salvo se estiver presente algum parente no grau acima indicado.
- Se nenhuma das pessoas anteriores estiver presente, aquela que tiver assistido aos últimos momentos do finado, o médico, o sacerdote ou vizinho que do falecimento tiver notícia.
- Autoridade policial a respeito de pessoas encontradas mortas.

As pessoas acima relacionadas poderão autorizar, por escrito, preposto para declarar o óbito junto ao Registro Civil constando os elementos necessários ao registro. Onde comparecer para declarar o óbito, de acordo com o Artigo 693, do Código de Normas de Foro Extrajudicial do Estadual do Estado de Goiás.

### **Documentos do (a) falecido (a):**

- Declaração de Óbito – D.O, atestado por medico de forma original, que será arquivada na serventia;
- Certidão de nascimento e casamento do falecido se for o caso.
- Apresentação de documentação original quanto ao nome e idade dos filhos, se for o caso.
- Declaração quanto à existência de testamento conhecido, se era eleitor.
- Declaração quanto ao local em que ocorrerá o sepultamento e circunstância de ter ou não deixado bens.
- Número do CPF, RG; número do título de eleitor; número e série da carteira de trabalho, PIS/PASEP, inscrição no INSS, quando contribuinte individual; número de benefício previdenciário -NB, se o falecido (a) for titular de qualquer benefício pago pelo INSS.

**Observação:** Não havendo possibilidade do fornecimento de todos os elementos acima, o declarante deverá declarar os dados que ignora, sendo, entretanto, imprescindível a apresentação da declaração do médico para lavratura do registro de óbito.

### **Do prazo e Local para registro:**

- Prazo para registro de óbito é de 15 dias corridos, conforme Artigo 695 do Código de Normas de Foro Extrajudicial do Estado de Goias. Ultrapassado o período disposto em lei, deverá ser feito somente por determinação judicial;
- O Óbito deverá ser registrado no no local de falecimento, ou local de residencia do decujus, conforme Artigo 77 da Lei 6.015/73.

Prazo de entrega da Certidão: Imediato, embora o prazo legal seja de até 05 (cinco) dias.

Segunda via - Imediato, embora o prazo legal seja de até 05 (cinco) dias. Solicitações pela central do CRC - prazo legal até 05 (cinco) dias

Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira: 08h às 17hs | Sábado: 08h às 12hs

Endereço: Rua 7, quadra 16-C, lote 01/14 - Garavelo Center Shopping - Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74934-050. Telefone: (62) 3588-0100 / Whatsapp: (62) 3588-0100